

## **DECRETO Nº 9.033, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

*"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS  
AO SERVIDOR INDICADO, NA  
MODALIDADE INTERESSE PARTICULAR,  
ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 115, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedida Licença Sem Vencimentos, na modalidade interesse particular, ao servidor PAULO MARCOS BRASIL ROCHA, Matrícula nº 12906, concursado para o cargo público efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, SEMSA, requerida através do processo administrativo nº 7090/2019.

Art. 2º- O período da licença será de 02 (dois) anos, compreendendo o interstício de 17/07/2019 a 16/07/2021, sendo que, ao final do prazo, o servidor deverá apresentar-se ao respectivo órgão de lotação para regularizar seu retorno aos quadros da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir do dia 17/07/2019.

Nova Lima, 06 de junho de 2019.



VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL